



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP

Ofício - nº 3020 / 2024

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo inc. VII do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o limite de 511.327.720,83 (quinhentos e onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), valor destinado à execução do Programa Novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

A justificativa que acompanha o projeto evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Excelentíssimo Senhor Vereador Mauro Pinheiro,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 037/24.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito, com garantia da União, junto à Caixa Econômica Federal, até o limite de R\$ 511.327.720,83 (quinhentos e onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), valor destinado à execução do Programa Novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à caixa econômica federal, até o limite de R\$ 511.327.720,83 (quinhentos e onze milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), valor destinado à execução do Programa Novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade, conforme a regulamentação prevista na Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito serão destinados a investimentos em Saneamento Básico na modalidade Abastecimento de Água no valor de até R\$ 102.627.866,00, Saneamento Básico na modalidade Esgotamento Sanitário no valor de até R\$ 118.814.795,83, Prevenção a Desastres – Drenagem Urbana no valor de até R\$ 268.885.059,00; e Mobilidade Urbana no valor de até R\$ 21.000.000,00 selecionadas no âmbito do Novo PAC, de acordo com a Portaria MCID nº 768 de 26 de julho de 2024, Portaria MCID nº 769 de julho de 2024, Portaria MCID nº 776 de 30 de julho de 2024, e Portaria MCID nº 767 de 26 de julho de 2024, respectivamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

É com imensa satisfação que encaminho a Vossa Excelência e seus Dignos Pares o presente Projeto de Lei, que visa autorização ao Poder Executivo para contratar operações de crédito com a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Novo PAC - Desenvolvimento e Sustentabilidade do governo federal.

A prefeitura de Porto Alegre submeteu 65 cartas consultas ao programa Novo PAC entre 09 de outubro à 10 de novembro de 2023, com propostas na ordem de mais de R\$ 3,67 bilhões em investimentos, distribuídos em 21 modalidades de subprogramas, contemplando repasses do OGU (Orçamento Geral da União) e operações de crédito.

Em termos de financiamento, constam entre as selecionadas as 06 cartas consultas objetos deste projeto de lei, conforme as portarias do Ministério das Cidades para as modalidades de prevenção a desastres naturais – drenagem urbana; abastecimento de água, esgotamento sanitário urbano e mobilidade urbana sustentável.

O Ministério das Cidades credenciou diversas instituições financeiras para operacionalizar a disponibilização dos recursos aos Municípios de acordo com as especificidades de cada modalidade, fixando o custo financeiro em 9% ao ano de juros, acrescido da variação da TR (Taxa Referencial), com contrapartida mínima por parte do Município de 5% do total do investimento.

Nesse sentido, considerando a expertise e know-how da Caixa Econômica Federal na operacionalização das linhas de repasse do governo federal, especialmente vinculadas ao OGU, a mesma foi indicada por esta gestão para intermediar as seis operações, as quais descrevemos abaixo:

Prevenção a Desastres Naturais - Drenagem Urbana

1. Obras de macrodrenagem urbana dos Polders 12, 13, 14, 15 e 16: Sistema de Bombeamento de Águas Pluviais, investimento aprovado no valor de R\$ 155.650.000,00. Atualmente as condições do sistema pluvial existente acarretam frequentes alagamentos em regiões com alta densidade populacional e com alguns dos maiores fluxos de transporte e circulação da cidade (Av. Borges de Medeiros, Praia de Belas, Aureliano de Figueiredo Pinto, Santana, Érico Veríssimo, Getúlio Vargas, Azenha, João Pessoa, Loureiro da Silva, Princesa Isabel), gerando transtornos de circulação, perdas materiais, prejuízos econômicos, sociais e riscos sanitários e de segurança da vida dos cidadãos.

2. Obras de macrodrenagem urbana dos Polders 01 e 02: canais-reservatório e Sistema de Bombeamento de Águas Pluviais, investimento aprovado no valor de R\$ 113.235.059,00. A importância da obra justifica-se pelo impacto direto à população de quase 14 mil habitantes que residem nessa área de 180 ha, além de comércio, indústria, serviços e demais atividades econômicas pois nessa região estão localizadas importantes conexões viárias (Rua Voluntários da Pátria, Av. Farrapos e Rua Ramiro Barcelos) acesso ao Centro Histórico do Município, à única Estação Rodoviária de Porto Alegre, à Free-way (BR-290), conexão com o Trensurb (transporte público metropolitano de alta capacidade) e trajeto principal da região central da cidade ao Aeroporto Salgado Filho.

Abastecimento de Água – Cidades

1. Obras complementares do novo Sistema Ponta do Arado e Ampliação do Sistema Belém Novo: Investimento aprovado no valor de R\$ 102.627.866,00. Observou-se que nos últimos anos a Zona Sul de Porto Alegre e também as áreas da Lomba do Pinheiro (antes abastecida pelo Sistema Lomba do Sabão), abastecidas pelo Sistema Belém Novo, vêm apresentando acentuado crescimento com a implantação

de novos loteamentos e condomínios. Também surgiram muitas novas unidades implantadas através do Programa Federal Minha Casa Minha Vida. Os estudos realizados pelo DMAE, considerando a situação existente e a prevista expansão, demonstraram uma necessidade de ampliação do abastecimento para no mínimo 2.500 l/s.

Esgotamento Sanitário – Urbano

1. Implantação de emissários, EBES e redes de esgotamento sanitário no SES Navegantes, sub bacia Arroio da Areia 1: Investimento aprovado no valor de R\$ 58.209.584,28. Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Porto Alegre, revisado em 2015, existe déficit de infraestrutura de esgotamento sanitário em todos os 10 Sistemas de Esgotamento Sanitários – SES do município. Neste sentido, considerando os dados e diretrizes do PMSB/POA 2015, o projeto elaborado contemplou a sub-bacia Arroio da Areia 1 (AA1) do SES Navegantes.

2. Implantação de emissários, EBES e redes de esgotamento sanitário no SES Navegantes, sub bacia Humaitá: Investimento aprovado no valor de R\$ 60.605.211,55. Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Porto Alegre, revisado em 2015, existe déficit de infraestrutura de esgotamento sanitário em todos os 10 Sistemas de Esgotamento Sanitários – SES do município. Neste sentido, considerando os dados e diretrizes do PMSB/POA 2015, o projeto elaborado contemplou a sub-bacia Humaitá do SES Navegantes.

Mobilidade Urbana Sustentável - Mobilidade Grandes e Médias Cidades

1. Implantação de Centro de Controle Operacional para o Transporte Coletivo – CCO de Porto Alegre: Investimento aprovado no valor de R\$ 21.000.000,00. Gestão plena da mobilidade urbana com foco e priorização no transporte público coletivo, de forma a atender as necessidades atuais na área de informação, controle e automação dos sistemas de transportes

Diante da grave catástrofe climática que assolou o Rio Grande do Sul, afetando 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dos seus 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios, incluindo nossa Capital, Porto Alegre e com a economia drasticamente impactada nos meses subsequentes, torna-se necessário tomar decisões que assegurem o fluxo financeiro frente ao aumento considerável das despesas que teremos pela frente na reconstrução da cidade.

Do lado da prevenção aos desastres, as obras a serem realizadas deverão contemplar diversas recomendações para o escopo de prevenção, entre estas: todas as portas e aberturas, cujo nível das respectivas soleiras estejam abaixo da cota de coroamento (RN= 6 m) do Sistema de Proteção Contra Cheias, deverão possuir estanqueidade total, como comportas e dispositivos de vedação móveis, incluindo subestação, casa de químicas, sala de bombas, poço e câmara de sucção; a alimentação de água bruta deverá possuir sistema redundante de proteção por meio de "stop-logs", tanto no segmento final das tubulações como também na interface sucção/câmara; e as instalações de drenagem/expurgo das áreas das EBAB's deverão possuir válvulas de retenção.

O acesso a linhas de financiamento propostas pelo Programa Novo PAC contribuirá significativamente para aumentar a capacidade de resposta e resiliência do Município diante dos desafios climáticos emergentes, além da competitividade do custo financeiro diante de outras linhas de financiamento disponíveis no mercado.

São estas, Senhor Presidente as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 04/11/2024, às 17:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30994113** e o código CRC **881EAC05**.
